



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE MOÇÃO Nº 07/2025 - "MOÇÃO DE APLAUSOS ao Senhor Lucas Marcel Pereira Matias Falcão, Defensor Público, em reconhecimento à sua dedicação, competência e relevantes serviços prestados à comunidade de Espigão do Oeste/RO."

AUTOR: Vereador Amilton Alves de Souza

Subscritores: Genézio Mateus, Gilmar Loose e Nadja Lagares.

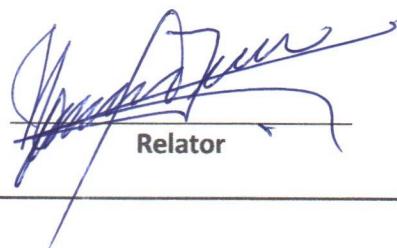
Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "**PROJETO DE MOÇÃO Nº 07/2025**".

Contrário ao documento "**PROJETO DE MOÇÃO Nº 07/2025**".



Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD) 

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS) 

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Júnior (PL) 

Favorável Contrário Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "**PROJETO DE MOÇÃO Nº07/2025**" acima mencionado recebeu **(3)** votos favoráveis e **(0)** votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 26 / 09 /2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	26/09/2025
ID: 1218493	Processo	Documento
CRC: 7D8EC143		
Processo: 55-7/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 26/09/2025 12:24:39	Finalização:	26/09/2025 12:25:34
MD5: F6BCE046103F27F4409B3DEEDFF6740B		
SHA256: C7EB9D89265ECDC9FC5A1BEF12E7218DF0776663E782EEA986917164B996B1D4		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Moção nº 07/2025 dia 26/09/2025

INTERESSADOS

Amilton Alves de Souza	Espigão dOeste	RO	26/09/2025 12:24:39
------------------------	----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

MOÇÃO DE APLAUSO	26/09/2025 12:24:39
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	26/09/2025 12:25:39
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1218493 e o CRC 7D8EC143.



PARECER N.º 66/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Moção de Aplauso n.º 07/2025

Autor: Amilton Alves de Souza

Subscritores: Genezio Mateus, Gilmar Loose e Nadja Lagares

Ementa: Moção de Aplausos ao Senhor Lucas Marcel Pereira Matias Falcão, Defensor Público, em reconhecimento à sua dedicação, competência e relevantes serviços prestados à comunidade de Espigão do Oeste/RO.

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO:

A esta Comissão foi encaminhada para análise a Moção de Aplausos nº 07/2025, de autoria do Vereador Amilton Alves de Souza, com o apoio de outros parlamentares desta Casa Legislativa.

A proposição tem como finalidade homenagear o Defensor Público **Lucas Marcel Pereira Matias Falcão**, em razão de sua dedicação ao serviço público e sua destacada atuação em defesa dos direitos da população, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, analisar a regularidade jurídica, constitucional e regimental das matérias submetidas à sua apreciação.

A Moção de Aplausos, prevista no art. 137 do Regimento Interno, representa um instrumento legítimo de reconhecimento público a pessoas ou entidades que prestam serviços de relevância à coletividade. Desta forma, a proposição em exame atende aos requisitos legais e regimentais, não apresentando qualquer vício quanto à constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa.

No que tange ao mérito, cumpre destacar que o Defensor Público **Lucas Marcel Pereira Matias Falcão** construiu trajetória pautada pela ética, seriedade e pela busca incessante da efetivação da justiça social, tornando-se referência no município de Espigão do Oeste/RO, contribuindo diretamente para a valorização da Defensoria Pública e para a garantia dos direitos fundamentais da cidadania.

Diante disso, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da Moção de Aplausos n.º 07/2025.

Hermes Pereira Junior
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Em face das razões expostas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende que a Moção de Aplausos n.º 07/2025 está em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais, **sendo FAVORÁVEL à proposição** por representar justa e pertinente homenagem ao Defensor Público **Lucas Marcel Pereira Matias Falcão**.

Sala de Comissões, 29 de setembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior**, 1º Secretário CMEO, em 29/09/2025 às 11:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz**, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final, em 30/09/2025 às 12:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara**, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final, em 01/10/2025 às 09:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1218953** e o código verificador **719D17FA**.

Referência: [Processo nº 55-7/2025](#).

Docto ID: 1218953 v1